

IVA		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>IVA - Declaração Periódica Regime Mensal</b>	Envio da Declaração Periódica por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal.	<b>Até dia 20</b> relativamente às operações efetuadas em maio de 2021.	<b>Até dia 31</b> relativamente às operações efetuadas em junho de 2021.	<b>Até dia 10</b> relativamente às operações efetuadas em julho de 2021.
<b>IVA Mensal - Pagamento do Imposto</b>	Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado correspondente ao imposto apurado pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.	<b>Até dia 26</b> relativamente às operações efetuadas em maio de 2021.	<b>Até dia 6 setembro</b> relativamente às operações efetuadas em junho de 2021.	<b>Até dia 15</b> relativamente às operações efetuadas em julho de 2021.
<b>IVA - Declaração Periódica Regime Trimestral</b>	Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal trimestral.		<b>Até dia 31</b> relativamente às operações efetuadas no 2.º trimestre de 2021.	
<b>IVA Trimestral - Pagamento do Imposto</b>	Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado correspondente ao imposto apurado pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal.		<b>Até dia 6 setembro</b> relativamente às operações efetuadas no 2.º trimestre de 2021.	
<b>IVA nas Importações de Bens - Autoliquidação do Imposto</b>	Os sujeitos passivos de IVA de periodicidade mensal, que queiram optar pelo pagamento do imposto devido pelas importações de bens na declaração periódica de IVA, devem efetuar o pedido de adesão por via eletrónica, no Portal das Finanças.	<b>Até ao 15.º dia do mês anterior</b> caso pretendam que esta modalidade produza efeitos a partir de 1 de agosto de 2021.	<b>Até ao 16.º dia do mês anterior</b> caso pretendam que esta modalidade produza efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.	<b>Até ao 15.º dia do mês anterior</b> caso pretendam que esta modalidade produza efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.
<b>IVA - Comunicação dos Elementos das Faturas e Recibos</b>	Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas, bem como dos recibos comprovativos de pagamento emitidos no mesmo mês por sujeitos passivos enquadrados no regime de IVA de caixa ou emitidos a estes sujeitos passivos, quando estes os solicitarem, pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.	<b>Até dia 12</b> relativamente às faturas emitidas em junho de 2021.	<b>Até dia 31</b> relativamente às faturas emitidas em julho de 2021.	<b>Até dia 13</b> relativamente às faturas emitidas em agosto de 2021.
<b>IVA - Prestações de Serviços de Telecomunicações, Radiodifusão ou Televisão e Serviços Prestados por Via Eletrónica</b>	Envio da declaração periódica de IVA relativa ao 2.º trimestre de 2021 referente às prestações de serviços de telecomunicações, radiodifusão ou televisão e serviços prestados por via eletrónica a não sujeitos passivos estabelecidos noutro Estado- Membro (Mini Balcão Único).	<b>Até dia 20</b>		
<b>IVA - Declaração Recapitulativa (Mensal)</b>	Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal de tributação com periodicidade mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e pelos sujeitos passivos enquadrados no regime normal com periodicidade trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso, ou em qualquer mês do trimestre, excedido o montante de 50.000 euros. Envio da declaração recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53.º do CIVA que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês de anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA.	<b>Até dia 20</b> relativamente às operações efetuadas em junho de 2021.	<b>Até dia 31</b> relativamente às operações efetuadas em julho de 2021.	<b>Até dia 20</b> relativamente às operações efetuadas em agosto de 2021.

IVA (Cont.)		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>IVA - Declaração Recapitulativa (Trimestral)</b>	Entrega da declaração recapitulativa referente ao 2.º trimestre de 2021, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas e o montante das transmissões intracomunitárias a incluir não tenha excedido 50.000 euros no trimestre em curso ou em qualquer um dos 4 trimestres anteriores.	<b>Até dia 20</b> relativamente às operações efetuadas no 2.º trimestre de 2021.		
<b>IVA - Pedido de reembolso de IVA suportado em outros Estados-Membros</b>	Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição de IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que o montante a reembolsar seja superior a 400 euros e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos.			<b>Até dia 30</b>
	Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição de IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), desde que o montante a reembolsar seja superior a 400 euros e o período abrangido pelo reembolso seja igual ou superior a três meses consecutivos.	<b>Até dia 31</b>	<b>Até dia 31</b>	<b>Até dia 30</b>
IRS/IRC/IS		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>IRS - Declaração Mensal de Remunerações</b>	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, e consequente emissão automática do documento de pagamento (DUC), pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos ou excluídos de tributação (nos termos dos artigos 2.º, 2º-A e 12.º do Código do IRS), para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.	<b>Até dia 12</b> relativamente aos rendimentos pagos em junho de 2021.	<b>Até dia 31</b> relativamente aos rendimentos pagos em julho de 2021.	<b>Até dia 10</b> relativamente aos rendimentos pagos em agosto de 2021.
<b>IRS - Importâncias Retidas (Trabalho Dependente - Residentes)</b>	Pagamento das retenções na fonte efetuadas sobre rendimentos do trabalho dependente pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos de IRS residentes em território nacional, através do DUC gerado aquando da submissão da Declaração Mensal de Remunerações.	<b>Até dia 20</b> relativamente à submissão da declaração referente ao mês de junho de 2021.	<b>Até dia 31</b> relativamente à submissão da declaração referente ao mês de julho de 2021.	<b>Até dia 21</b> relativamente à submissão da declaração referente ao mês de agosto de 2021.
<b>IRS/IRC - Rendimentos Pagos a Não Residentes</b>	Envio da declaração Modelo 30 relativa a rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes, por transmissão eletrónica de dados.	<b>Até dia 31</b> relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de maio de 2021.	<b>Até dia 31</b> relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de junho de 2021.	<b>Até dia 30</b> relativamente aos rendimentos pagos ou colocados à disposição no mês de julho de 2021.
<b>IRS/IRC - Importâncias Retidas</b>	Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de retenções na fonte de IRS/IRC, com a exceção dos rendimentos do trabalho dependente auferidos por sujeitos passivo de IRS residentes em território nacional, e seu respetivo pagamento.	<b>Até dia 20</b> relativamente aos rendimentos de junho de 2021.	<b>Até dia 31</b> relativamente aos rendimentos de julho de 2021.	<b>Até dia 20</b> relativamente aos rendimentos de agosto de 2021.
<b>IS - Declaração Mensal de Imposto do Selo</b>	Entrega, por transmissão eletrónica de dados, da Declaração Mensal de Imposto do Selo, e respetivo pagamento, com referência às operações realizadas a partir de 1 de janeiro de 2021.	<b>Até dia 20</b> relativamente às operações de junho de 2021.	<b>Até dia 31</b> relativamente às operações de julho de 2021.	<b>Até dia 20</b> relativamente às operações de agosto de 2021.

IRS/IRC/IS (Cont.)		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>IRS – 1.º e 2.º Pagamentos por conta</b>	Pagamentos por conta de IRS de 2020, pelos titulares de rendimentos da categoria B – Rendimentos empresariais e profissionais	Até dia 20		Até dia 20
<b>IRC – Pagamento por conta/ Derrama estadual</b>	Entrega por transmissão eletrónica de dados, da declaração modelo P1 relativa ao: <ul style="list-style-type: none"> <li>1.º e 2.º pagamento por conta de IRC relativo ao ano de 2020 e respetivo pagamento pelos sujeitos passivos de IRC cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil;</li> <li>1.º e 2.º pagamento adicional por conta da derrama estadual relativo ao ano de 2020 e respetivo pagamento, pelas entidades, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, obrigadas a efetuar pagamentos por conta e pagamentos adicionais por conta que tenham apurado no período de tributação anterior um lucro tributável superior a 1,5 milhões de euros.</li> </ul>	Até dia 31		Até dia 30
<b>IRC – Modelo 22</b>	Envio da declaração periódica de rendimentos Modelo 22, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades sujeitas a IRC cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil e respetivo pagamento do imposto. <b>(Alterações derivadas do Despacho n.º 240/2021-XXII)</b>	Até dia 19		
<b>IRS/IRC – Informação Empresarial Simplificada</b>	Entrega da Informação Empresarial Simplificada - IES/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos de IRS que possuam ou devam possuir contabilidade organizada e de IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos, e pagamento do registo da prestação de contas pelas entidades a tal obrigadas. <b>(Alterações derivadas do Despacho n.º 240/2021-XXII)</b>	Até dia 30		
<b>IRC – Dossier Fiscal</b>	Termo do prazo para a conclusão do processo de documentação fiscal e respetiva entrega, em conjunto, com a declaração anual e respetivos anexos, pelos sujeitos passivos de IRC cuja situação tributária deva ser acompanhada pela Unidade dos Grandes Contribuintes e pelas entidades a que seja aplicado o regime especial de tributação dos grupos de sociedades. <b>Alterações derivadas do Despacho n.º 191/2021-XXII)</b>	Até dia 22		
<b>Preços de Transferência</b>	Termo do prazo para organização da documentação relativa à política de preços de transferência referente a 2020 (dispensa para sujeitos passivos que, no período anterior, tenham atingido um valor anual de vendas líquidas e outros proveitos inferior a 3.000.000 euros). <b>(Alterações derivadas do Despacho n.º 191/2021-XXII)</b>	Até dia 22		
Segurança Social		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>Segurança Social - Declaração de Remunerações</b>	Entrega da declaração de remunerações por transmissão eletrónica de dados.	Até dia 12 relativamente às remunerações pagas em junho de 2021.	Até dia 10 relativamente às remunerações pagas em julho de 2021.	Até dia 10 relativamente às remunerações pagas em agosto de 2021.
<b>Segurança Social – Pagamento de Contribuições</b>	Entrega das contribuições relativas às remunerações do mês anterior.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em junho de 2021.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em julho de 2021.	Até dia 20 relativamente a remunerações declaradas em agosto de 2021.
<b>Segurança Social – Declaração Trimestral</b>	Envio da Declaração Trimestral pelos Trabalhadores Independentes referente aos rendimentos obtidos no 2.º trimestre do ano de 2021.		Até dia 2	

FCT e COPE		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>FCT (ou ME) e FGCT - Entregas</b>	Pagamento das entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou Mecanismo Equivalente (ME) e para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT).	<b>Entre 12 e 20</b> relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de junho de 2021.	<b>Entre 10 e 20</b> relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de julho de 2021.	<b>Entre 10 e 20</b> relativamente ao vencimento e diuturnidades do mês de agosto de 2021.
<b>Banco de Portugal - COPE (Mensal)</b>	Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE).	<b>Até dia 21</b> relativamente às operações e posições efetuadas em junho de 2021.	<b>Até dia 20</b> relativamente às operações e posições do mês de julho de 2021.	<b>Até dia 21</b> relativamente às operações e posições do mês de agosto de 2021.
IMI		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>IMI</b>	Entrega da Declaração Modelo 2 por parte das entidades fornecedores de água, energia e do serviço fixo de telefones, dos contratos celebrados com os seus clientes, bem como as suas alterações, que se tenham verificado no 2.º trimestre de 2021.	<b>Até dia 15</b>		
<b>IMI</b>	Pagamento da 2.ª prestação do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano anterior, se o montante de imposto for superior a 500 euros.		<b>Até dia 31</b>	
<b>Adicional ao IMI</b>	Pagamento do adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis.			<b>Até dia 30</b>
Contribuições Extraordinárias		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>Contribuição Extraordinária sobre a Indústria Farmacêutica</b>	Entrega da declaração modelo 28, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades a ela obrigadas, relativa à contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica apurada no 2.º trimestre de 2021.	<b>Até dia 31</b>		
Outras Obrigações Acessórias		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>Declaração Intrastat</b>	Envio da informação no âmbito do sistema INTRASTAT.	<b>Até dia 15</b> relativamente à informação do mês de junho de 2021.	<b>Até dia 16</b> relativamente à informação do mês de julho de 2021.	<b>Até dia 15</b> relativamente à informação do mês de agosto de 2021.
<b>MTSS (Medidas COVID-19)</b>	Entrega do Relatório Único referente a 2021, por parte das entidades empregadoras.			Desde 16 de abril <b>até dia 30</b>
<b>IRS/IRC - Modelo 31 - Entidades devedoras dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte e taxas liberatórias</b>	Entrega da Declaração Modelo 31, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte a taxas liberatórias cujos titulares beneficiem de isenção, dispensa de retenção ou redução de taxa e sejam residentes em território português.	<b>Até dia 31</b>		
<b>IRS/IRC - Modelo 33 - Entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários</b>	Entrega da Declaração Modelo 33, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.	<b>Até dia 31</b>		
<b>IRS/IRC - Modelo 34 - Emitentes de valores mobiliários</b>	Entrega da Declaração Modelo 34, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades emitentes de valores mobiliários sujeitos a registo ou depósito em Portugal.	<b>Até dia 31</b>		

Outras Obrigações Acessórias (Cont.)		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
<b>IRS/IRC – Modelo 40 – Fluxos de pagamentos efetuados</b>	Entrega da Declaração Modelo 40, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras, relativamente ao valor dos fluxos de pagamentos efetuados, no ano civil anterior, através de cartões de crédito e de débito por sujeitos passivos que auferiram rendimentos da categoria B de IRS e por sujeitos passivos que auferiram rendimentos sujeitos a IRC.	Até dia 31		
<b>Transações Imobiliárias</b>	Comunicação semestral dos elementos referentes às transações imobiliárias efetuadas no 1.º semestre de 2021, junto do Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., através da "Declaração sobre transações efetuadas" disponível em <a href="http://www.impic.pt">www.impic.pt</a> .		Até dia 31	
<b>IUC - Imposto Único de Circulação</b>	Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação. No ano da matrícula ou do registo do veículo em território nacional, o IUC deve ser pago até 30 dias após o prazo exigido para o registo (60 dias a contar da data de atribuição da matrícula).	Durante o mês de <b>julho</b> quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.	Durante o mês de <b>agosto</b> quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.	Durante o mês de <b>setembro</b> quando o aniversário da matrícula ocorra nesse mês.
<b>Faturas</b>	Devem ser aceites faturas em PDF, as quais são consideradas faturas eletrónicas para todos os efeitos previstos na legislação fiscal.			Até dia 30

### OUTROS

<b>IRS/IRC - - Valores Mobiliários</b>	Entrega da declaração de aquisições e/ou alienação de valores mobiliários (Modelo 4) nos 30 dias subsequentes à realização das operações quando estas tenham sido efetuadas sem a intervenção de instituições de crédito, sociedades financeiras, notários, conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares.
<b>Segurança Social</b>	Comunicação da admissão de novos trabalhadores nas vinte e quatro horas anteriores ao início da produção de efeitos do contrato de trabalho.
<b>FCT</b>	Comunicação de admissão dos novos trabalhadores ao FCT através do endereço <a href="http://www.fundoscompensação.pt">www.fundoscompensação.pt</a> até à data do início de execução dos respetivos contratos de trabalho.

VAT (IVA)		JULY	AUGUST	SEPTEMBER
<b>VAT Monthly Return</b>	Filing of VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	<b>Until 20<sup>th</sup></b> regarding the operations performed in May 2021.	<b>Until 31<sup>st</sup></b> regarding the operations performed in June 2021.	<b>Until 10<sup>th</sup></b> regarding the operations performed in July 2021.
<b>VAT Monthly Return - Payment</b>	Payment of the monthly VAT (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	<b>Until 26<sup>th</sup></b> regarding the operations performed in May 2021.	<b>Until 6<sup>th</sup> September</b> regarding the operations performed in June 2021.	<b>Until 15<sup>th</sup></b> regarding the operations performed in July 2021.
<b>VAT Quarterly Return</b>	Filing of VAT return and respective annexes (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).		<b>Until 31<sup>st</sup></b> regarding the operations performed in the 2 <sup>nd</sup> quarter of 2021.	
<b>VAT Quarterly Return - Payment</b>	Payment of the quarterly VAT (payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).		<b>Until 6<sup>th</sup> September</b> regarding the operations performed in the 2 <sup>nd</sup> quarter of 2021.	
<b>VAT on Imports of Goods - Reverse Charge Mechanism</b>	Taxpayers of the monthly VAT scheme who intend to opt for the payment of VAT due on imports of goods through their periodic VAT return must require admission to this mechanism electronically, in the Tax Authority website.	<b>Until 15<sup>th</sup> of the previous month</b> to the one that option shall become effective, which is August 1 <sup>st</sup> , 2021.	<b>Until 16<sup>th</sup> of the previous month</b> to the one that option shall become effective, which is September 1 <sup>st</sup> , 2021.	<b>Until 15<sup>th</sup> of the previous month</b> to the one that option shall become effective, which is October 1 <sup>st</sup> , 2021.
<b>VAT - Reporting of Invoices and Payment Receipts</b>	Communication by electronic transmission of data of the invoices as well as the receipts proving payment issued by taxpayers framed in the VAT cash regime or issued to these taxpayers when they request them, in the same month, by natural or legal persons having their registered office, permanent establishment or domicile for tax purposes in Portuguese territory practicing here transactions subject to VAT.	<b>Until 12<sup>th</sup></b> regarding the invoices issued in June 2021.	<b>Until 31<sup>st</sup></b> regarding the invoices issued in July 2021.	<b>Until 13<sup>th</sup></b> regarding the invoices issued in August 2021.
<b>VAT Moss</b>	Submission of the 2 <sup>nd</sup> quarter 2021 statement related to the provision of telecommunications, broadcasting or television services and services provided electronically to non-taxable persons established in another Member State (Mini Balcão Único - MOSS).	<b>Until 20<sup>th</sup></b>		
<b>VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services - Monthly Report</b>	Filing of recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers, under the monthly and quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement exceed 50.000 euros (in the respective quarter or in any month of the quarter).	<b>Until 20<sup>th</sup></b> regarding the operations performed in June 2021.	<b>Until 31<sup>st</sup></b> regarding the operations performed in July 2021.	<b>Until 20<sup>th</sup></b> regarding the operations performed in August 2021.
<b>VAT - Recapitulative Statement: Intra-Community Supplies of Goods and Services - Quarterly Report</b>	Filing of the 2 <sup>nd</sup> quarter 2021 recapitulative statement (intra-Community supplies of goods and services), applicable to VAT taxpayers under the quarterly regime in case the total amount of intra-community supplies of goods to include in the recapitulative statement do not exceed 50.000 euros (in the respective quarter or in any of the four previous quarters).	<b>Until 20<sup>th</sup></b> regarding the operations performed in the 2 <sup>nd</sup> quarter of 2021.		

VAT (IVA) (Cont.)		JULY	AUGUST	SEPTEMBER
<b>VAT - Application for the refund of VAT charged in other Member States</b>	Submission, by electronic transmission of data, of the application for the refund of VAT by taxable persons whose have supported tax in the current year in another Member State or third country (in this case in paper), when the amount to be refunded is equal or higher than 400 euros and the period covered by the reimbursement is less than three consecutive months.			Until 30 <sup>th</sup>
	Submission, by electronic transmission of data, of the application for the refund of VAT by taxable persons whose have supported tax in the previous year in another Member State or third country (in this case in paper), when the amount to be refunded is equal or higher than 400 euros and the period covered by the reimbursement is equal to or greater than three consecutive months	Until 31 <sup>st</sup>	Until 31 <sup>st</sup>	Until 30 <sup>th</sup>
PIT/CIT/STAMP DUTY (IRS/IRC/IS)		JULY	AUGUST	SEPTEMBER
<b>PIT - Monthly Remuneration Statement</b>	Statement of income paid, tax withheld, tax deductions, social security and health contributions, and unions subscriptions, regarding the employment income obtained by resident taxpayers and automatic issuance of the payment references.	Until 12 <sup>th</sup> regarding the income paid in June 2021.	Until 31 <sup>st</sup> regarding the income paid in July 2021.	Until 10 <sup>th</sup> regarding the income paid in August 2021.
<b>PIT - Withholding Tax (Employment Income)</b>	Payment of withholding taxes regarding the employment income obtained by resident's taxpayers using the payment reference issued when the Monthly Remuneration Statement was submitted. (Payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 20 <sup>th</sup> concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding June 2021.	Until 31 <sup>st</sup> concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding July 2021.	Until 20 <sup>th</sup> concerning the submission of the monthly remuneration statement regarding August 2021.
<b>CIT/PIT - Form 30</b>	Submission of the Form 30 regarding the income paid or placed at the disposal of non-resident by electronic transmission of data.	Until 31 <sup>st</sup> regarding the income paid or placed at the disposal in May 2021.	Until 31 <sup>st</sup> regarding the income paid or placed at the disposal in June 2021.	Until 30 <sup>th</sup> regarding the income paid or placed at the disposal in July 2021.
<b>CIT/PIT - Withholding Tax</b>	Payment of withholding taxes (corporate and personal income tax) with the exception of the ones regarding the employment income obtained by residents taxpayers (delivery point: Internet / payment points: Internet, Treasury department of local tax offices, Post offices /ATM or other approved entities).	Until 20 <sup>th</sup> regarding June 2021.	Until 31 <sup>st</sup> regarding July 2021.	Until 21 <sup>st</sup> regarding August 2021.
<b>Stamp Duty - Monthly Stamp Duty return</b>	Submission of the monthly stamp duty tax return with reference to the operations carried out from January 2 <sup>nd</sup> , 2021, as well as the payment.	Until 20 <sup>th</sup> for operations in March 2021.	Until 31 <sup>st</sup> for operations in April 2021.	Until 20 <sup>th</sup> for operations in May 2021.
<b>CIT - Form 22</b>	Filing of the 2020 CIT return; self-assessment and payment of Corporation Income Tax, Municipal Surtax and State Surtax. (Dispatch no. 240/2021-XXII)	Until 19 <sup>th</sup>		
<b>PIT/CIT - 1<sup>st</sup> and 2<sup>nd</sup> Payment on Account</b>	Payments owed by those earning Business and professional income (Category B).	Until 20 <sup>th</sup>		Until 20 <sup>th</sup>
<b>CIT - Payment on account/State Surcharge</b>	1 <sup>st</sup> and 2 <sup>nd</sup> payment on account (Form P1) as well as 1 <sup>st</sup> and 2 <sup>nd</sup> additional payment on account (Form P1) applicable to entities required to make payments on account and special payment on account, which were subject to State Surcharge ("Derrama Estadual") in the previous tax year.	Until 31 <sup>st</sup>		Until 30 <sup>th</sup>

PIT/CIT/STAMP DUTY (IRS/IRC/IS) (Cont.)		JULY	AUGUST	SEPTEMBER
<b>Simplified Business Information (IES)</b>	Filing of the Simplified Business Information (IES) / Annual return and respective annexes. (Dispatch no. 240/2021-XXII)	Until 30 <sup>th</sup>		
<b>PIT/CIT - Tax File</b>	Deadline for preparing (or filing, when applicable) the tax file. The tax file should be delivered to the Tax Authorities by the taxpayers that are included in the Taxpayer Register or that are taxed under the special tax regime for groups of companies. (Dispatch no. 191/2021-XXII)	Until 22 <sup>nd</sup>		
<b>Transfer Pricing Documentation</b>	Deadline for preparing (or filing, when applicable) the 2019 transfer pricing documentation (not applicable to taxpayers whose turnover and other profits do not exceed 3.000.000,00 euros with reference to the previous tax year). (Dispatch no. 191/2021-XXII)	Until 22 <sup>nd</sup>		
Soc. Security (Seg. Social)		JULY	AUGUST	SEPTEMBER
<b>Social Security - Statement of Remuneration</b>	Statement of employment income (delivery point: Internet).	Until 12 <sup>th</sup> regarding the employment income paid in June 2021.	Until 10 <sup>th</sup> regarding the employment income paid in July 2021.	Until 10 <sup>th</sup> regarding the employment income paid in August 2021.
<b>Social Security - Payment of Contributions</b>	Payment of contributions regarding remuneration of the previous month. (payment points: Bank, Treasury departments of Social Security offices, Internet, Post offices/ATM).	Until 20 <sup>th</sup> regarding the employment income declared in June 2021.	Until 20 <sup>th</sup> regarding the employment income declared in July 2021.	Until 20 <sup>th</sup> regarding the employment income declared in August 2021.
<b>Social Security - Self-employees Quarterly Statement</b>	Submission by self-employed workers of the quarterly statement regarding the income obtained in the 2 <sup>nd</sup> quarter of 2021.		Until 2 <sup>nd</sup>	
FCT and COPE		JULY	AUGUST	SEPTEMBER
<b>FCT (or ME) and FGCT - Payments</b>	Payment of contributions to the Labor Compensation Fund (or Equivalent Mechanism) and to Guarantee Fund for Compensation of Work.	Between 12 <sup>th</sup> until 20 <sup>th</sup> regarding June 2021.	Between 10 <sup>th</sup> until 20 <sup>th</sup> regarding July 2021.	Between 10 <sup>th</sup> until 20 <sup>th</sup> Regarding August 2021.
<b>Bank of Portugal - COPE (Monthly Reporting)</b>	Communication of balances and transactions with the exterior (COPE).	Until 21 <sup>st</sup> regarding June 2021.	Until 20 <sup>th</sup> regarding July 2021.	Until 21 <sup>st</sup> regarding August 2021.
Real Estate Municipal (IMI)		JULY	AUGUST	SEPTEMBER
<b>Real Estate Municipal Property Tax</b>	Delivery of the Statement Model 2 by the suppliers of water, energy and fixed telephone, information regarding the contracts with its customers, as well as their changes, which have arisen in the 2 <sup>nd</sup> quarter of 2021.	Until 15 <sup>th</sup>		
<b>Real Estate Municipal Property Tax</b>	Payment of the 2 <sup>nd</sup> instalment if the assessment is equal or higher than 500 euros.		Until 31 <sup>st</sup>	
<b>Additional to Municipal Property Tax</b>	Payment of Additional to Municipal Property Tax.			Until 30 <sup>th</sup>



Extraordinary Contributions (Contribuições Extraordinárias)		JULY	AUGUST	SEPTEMBER
<b>Pharmaceutical Industry Contribution</b>	Delivery of the Form 28, by electronic transmission of data, by pharmaceutical Industrial concerning extraordinary contribution on 2 <sup>nd</sup> quarter of 2021.	<b>Until 31<sup>st</sup></b>		
Accessory Obligations (Obrigações Acessórias)		JULY	AUGUST	SEPTEMBER
<b>Intrastat Statement</b>	Submission of information according to the Intrastat system (delivery point: Internet).	<b>Until 15<sup>th</sup></b> regarding June 2021.	<b>Until 16<sup>th</sup></b> regarding July 2021.	<b>Until 15<sup>th</sup></b> regarding August 2021.
<b>MTSS</b>	Delivery of the Single Report for 2020, by employers. <b>(COVID-19 measures)</b>	<b>Since 16<sup>th</sup></b>		Since April 16 <sup>th</sup> until 30 <sup>th</sup>
<b>PIT/CIT - Form 31</b>	Statement of exempt income, income non-subject to withholding tax and income subject to reduce tax rates.	<b>Until 31<sup>st</sup></b>		
<b>PIT/CIT - Form 33</b>	Statement of registration or deposit of securities	<b>Until 31<sup>st</sup></b>		
<b>PIT/CIT - Form 34</b>	Statement of issuance or circulation of securities regarding 2020 (applicable to entities issuing securities).	<b>Until 31<sup>st</sup></b>		
<b>PIT/CIT - Form 40</b>	Submission of the statement of the amount of the flows of payments with credit and debit cards made, through the credit institutions and finance companies, by taxpayers who receive income of category B of PIT and CIT.	<b>Until 31<sup>st</sup></b>		
<b>Real Estate Transactions</b>	Communication of real estate transactions in 1 <sup>st</sup> Semester of 2021, at the INCI (Institute of Construction and Real Estate), through the "Declaration on transactions" available in <a href="http://www.impic.pt">www.impic.pt</a> .		<b>Until 31<sup>st</sup></b>	
<b>Single Road Tax (IUC)</b>	Settlement and payment of the Single Road Tax of vehicles. In the year of enrolment or registration of the vehicle in the country, the IUC should be paid within 30 days after the deadline required for registration (60 days from the date of registration).	<b>During July</b> relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.	<b>During August</b> relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.	<b>During September</b> relatively to vehicles whose registration anniversary takes place in that month.
<b>Invoices</b>	PDF invoices must be accepted, which are considered electronic invoices for all purposes provided for in tax legislation.			<b>Until 30<sup>th</sup></b>
OTHERS				
<b>CIT/PIT - Security Market</b>	Submission of the statement of acquisition and/or disposal of securities (Model 4) within 30 days following the transactions when they have been made without the intervention of credit institutions, financial companies, notaries, registrars, judicial secretaries, secretary technicians and justice agencies and professionals with competence to authenticate private documents.			
<b>Social Security</b>	Communication when hiring additional workers within twenty-four hours prior to the coming into effect of the labor contract.			
<b>FCT</b>	Communicating of the admission of new employees to the FCT through the website <a href="http://www.fundoscompensacao.pt">www.fundoscompensacao.pt</a> until the beginning of execution of the respective labor contracts.			